



PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2017
PROCESSO nº. 115/2017

000115

ANEXO VII

43

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

..... inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



000116

PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2017
PROCESSO nº. 115/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

44

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2017
 PROCESSO nº. 115/2017

000117

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
 (não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| Item | Especificações | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

 Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo
 (representante legal)



PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2017

DATA: 13 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **MARIA MADALENA KSENIUK** (matr. nº 310), portadora da Carteira de Trabalho nº 13.556/00033-PR e RG. 6.221.583-6/PR, admitida em 01/08/1991, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, requerimento protocolado sob nº 693/2017, no período de 17/04/2017 à 15/07/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 13 de abril de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº

57/2017

PROCESSO nº. 115/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para refeições dos funcionários a serviço do Departamento de Obras no interior do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (Três) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou

via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº

58/2017

PROCESSO Nº 116/2017

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 58/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o valor dos itens do Anexo I- Especificação e Valor estimado.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 02/05/2017 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



000119

Entre Linhas

O Ministério da Fazenda publicou no dia 13, no Diário Oficial da União, a portaria nº 176/2017, que autoriza reajuste nas tarifas de serviços postais e telegráficos dos Correios.

Para entrar em vigor, a medida ainda depende da publicação da portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

As novas tarifas não se aplicam ao segmento de encomendas (PAC e Sedex) e marketing direto. Vale lembrar que os serviços dos Correios são reajustados anualmente com base na recomposição dos custos repassados à estatal, como aumento dos preços dos combustíveis, contratos de aluguel, transportes, vigilância, limpeza e salários dos empregados.

Fica aberta até o final do mês, a exposição de fotos do Contestado - e muito mais - feitas por Claro Jansson. A mostra está em um dos barracões da Estação União, do lado de Porto União. A entrada é gratuita.

De acordo com as normas ambientais, a pessoa que for flagrada na venda, transporte ou até mesmo no armazenamento da semente antes de 1º de abril está sujeita a responder a processos administrativo e a criminal, além de receber auto de infração ambiental e multa de R\$ 300,00 cada 60 quilos de pinhão.

Denúncias sobre a venda irregular de pinhão e demais infrações ambientais podem ser feitas no link "Fale Conosco", no site do IAP (www.iap.pr.gov.br), ou diretamente nos Escritórios Regionais do órgão ou na Polícia Ambiental.

O Paraná vem incentivando o plantio e a colheita do pinhão, com distribuição de mudas e a regulamentação do período da colheita.

O objetivo é garantir o consumo sustentável e assegurar a reprodução da araucária sem prejudicar a geração de renda no Estado.

O bazar da Apae de Porto União continua. E quem quiser colaborar, pode ajudar, doando roupas, calçados e acessórios. O expediente do novo espaço é nas terças, quintas e sextas, sempre à tarde. Outras informações, pelo telefone, 3522 2387.

O vereador Christian Martins, vice-presidente do Poder Legislativo de Porto União cobra do prefeito Eliseu Mibach que crie uma comissão especial para discutir e reavaliar o Plano Diretor Municipal. Para Martins, o documento já tem mais de dez anos e precisa ser reavaliado.

O Plano Diretor Municipal, por exigência constitucional, é obrigatório, para municípios com mais de 20 mil habitantes.

Em fevereiro, o setor de serviços apresentou crescimento de 0,7% no volume de serviços prestados frente a janeiro (série com ajuste sazonal), após ter registrado crescimento de 0,2% em janeiro (revisado) e de 0,6% em dezembro.

Na série sem ajuste sazonal, no confronto com fevereiro de 2016, o setor apontou queda de 5,1%, após ter registrado redução de 3,5% (revisado) em janeiro e de 5,7% em dezembro. Com esses resultados, a taxa acumulada no ano ficou em -4,3% e, em 12 meses, -5,0%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3826) DO CONTRATO N.º 197/2016 (3631)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2016 – PROCESSO N.º 120/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Cláusula
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (365)
OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de um (01) veículo zero quilômetro tipo "station wagon", destinado à Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DA CLÁUSULA: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA DE ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, incluir no contrato, cláusula de antifraude e anticorrupção, conforme abaixo:

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "prática corrupta" significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta" significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induz ou tenta induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva" significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva" significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

b) rejeitar uma proposta de outorga se delimitar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará violado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com as procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado;
- (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato; e/ou submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco

DO FUNDAMENTO LEGAL. Conforme resolução SESA 207/16.
FORO: Comarca de União da Vitória
União da Vitória, 02 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017
PROCESSO DE COMPRAS
N.º 60/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de óleo lubrificante e filtros destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 09 de maio de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniadovitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaoovitoria.com.br
União da Vitória - PR, 18 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

CNPJ n.º 75.088.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 30/2017 PROCESSO N.º 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: IZADE JUNIOR PEREIRA/05909054902

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota de Município de Porto Vitória. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.296,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais) PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2017
PROCESSO DE COMPRA
N.º 59/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios providos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 03/05/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 04/05/2017 das 13h30min às 14h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/05/2017 a partir das 15h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bimmediacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Schred.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 18 de abril de 2017.
Hilton Santin Rovetta - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2017 PROCESSO n.º 115/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para refeições dos funcionários a serviço do Departamento de Obras no interior do município, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem o presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (Três) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42) 3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicados possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 18 de Abril de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação